
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de medicamentos em caso de desabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias Básicas administradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, através da Secretaria Municipal Saúde, em atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais, tendo como responsável o Secretário **Francisco Igor Vale do Nascimento**.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias Básicas, administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria-CE, é uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população. Essa ação justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Garantia de Atendimento Continuado:** O desabastecimento de medicamentos compromete diretamente a capacidade de atendimento das unidades de saúde, prejudicando o tratamento contínuo dos pacientes e, consequentemente, a saúde pública do município.
- **Prevenção de Agravamento de Quadros Clínicos:** A ausência de medicamentos essenciais pode levar ao agravamento de doenças crônicas, aumentar a incidência de complicações e elevar a demanda por atendimentos de urgência e emergência, sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde.
- **Segurança e Bem-Estar da População:** A aquisição de medicamentos assegura que os munícipes tenham acesso aos tratamentos prescritos, promovendo o bem-estar geral e reduzindo os riscos associados à interrupção de tratamentos essenciais.
- **Cumprimento das Diretrizes de Saúde Pública:** A manutenção de um estoque adequado de medicamentos é fundamental para o cumprimento das políticas públicas de saúde e das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que visam garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.
- **Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos:** O desabastecimento de medicamentos pode resultar em impactos sociais significativos, como o aumento da mortalidade e morbidade, além de custos adicionais para o sistema de saúde e para as famílias afetadas.



Portanto, a aquisição de medicamentos em situações de desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias Básicas de Santa Quitéria-CE é uma medida necessária e urgente para assegurar a saúde da população e a eficácia dos serviços de saúde prestados pelo município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

- O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de **natureza continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, contados da data da sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Requisitos Necessários:

- A exigência do tipo de produto se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;
- A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;
- Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no Termo de Referência;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

- A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.
- **Demonstração de Expertise e Experiência:** O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:
- **Experiência prévia em fornecimentos semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.
- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Conclusão:** A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a

concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

- O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **10 (dez) dias**, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de compra, a ser encaminhados diretamente no endereço descrito na ordem de compras. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Sustentabilidade:

- A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.
- Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

Das amostras:

- Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação:

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Aquisição de medicamentos por licitação na modalidade Pregão Eletrônico;
- b) Aquisição de medicamentos por processo Carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;



c) Aquisição de medicamentos por licitação na modalidade Dispensa Eletrônica;

A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais;

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrada ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que conforme o art. 75, caput, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores, pode ocorrer a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Ocorre que os valores são insuficientes para atender a demanda dessa aquisição conforme quantitativos e valores apresentados neste ETP;

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;
- Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se vantagens e desvantagens de cada uma, assim como os preceitos legais implícitos. A Solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a mais viável e econômica à Instituição.
- As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas estimativas de custo para o fornecimento deste Estudo Técnico Preliminar. As empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o medicamento idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, dosagem, quantidade e validade mínima, sob pena de recusa do medicamento e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório;
- Pedidos de compra serão programados, parcelados e emitidos pelo setor de Assistência Farmacêutica conforme demanda e recursos financeiros disponíveis, considerando que estão padronizados na Relação de Medicamentos do município e a utilização vem a ser contínua. Permitindo a economicidade por parte do município, além de otimizar logística de armazenamento e de controle de estoque;
- O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria de Compras. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega;
- Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Farmácias Básicas de Saúde do município. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque suficiente dos materiais para longos períodos e não dispõe de contrato vigente para o ano de 2024, decidiu por invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

*Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05*

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As definições dos quantitativos foram baseadas em um levantamento detalhado das demandas de saúde do município de Santa Quitéria, considerando as médias de consumo dos últimos anos e as despesas liquidadas no exercício anterior. Dessa forma, a quantidade especificada no documento de formalização da demanda reflete uma estimativa fundamentada no histórico de consumo, mas não implica em obrigação para a Unidade Administrativa de adquirir a totalidade desses produtos, conforme discriminado no tópico a seguir.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através sistema de coletas de preço (M2A).

Consolidação do Orçamento Estimado:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL	TIPO DE COTA
1	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 0,47	R\$ 61.100,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	156000	R\$ 0,48	R\$ 74.880,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	267140	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	13000	R\$ 4,89	R\$ 63.570,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	271746	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,83	R\$ 10.790,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	267625	CEFALEXINA 500mg	COMPRIMIDO	130000	R\$ 2,32	R\$ 301.600,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	267632	CIPROFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	78000	R\$ 2,40	R\$ 187.200,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	267690	METFORMINA 500mg	COMPRIMIDO	260000	R\$ 0,37	R\$ 96.200,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	267565	CAVERDILOL 6,25mg	COMPRIMIDO	260000	R\$ 0,66	R\$ 171.600,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	267564	CAVERDILOL 12,5mg	COMPRIMIDO	130000	R\$ 0,79	R\$ 102.700,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	267567	CAVERDILOL 25mg	COMPRIMIDO	26000	R\$ 0,95	R\$ 24.700,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	268856	LOZARTANA 50MG	COMPRIMIDO	195000	R\$ 0,43	R\$ 83.850,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	267674	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	65000	R\$ 0,18	R\$ 11.700,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO



13	272434	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	65000	R\$ 0,41	R\$ 26.650,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	65000	R\$ 0,32	R\$ 20.800,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
Total							R\$ 1.237.340,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL	TIPO DE COTA
1	284465	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	78000	R\$ 1,52	R\$ 118.560,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	270118	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	156000	R\$ 0,50	R\$ 78.000,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	234000	R\$ 0,77	R\$ 180.180,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	270119	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 0,64	R\$ 83.200,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	271621	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	54600	R\$ 7,03	R\$ 383.838,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	271620	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	58500	R\$ 1,99	R\$ 116.415,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	273940	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 1,25	R\$ 162.500,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	272382	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	104000	R\$ 2,36	R\$ 245.440,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	195000	R\$ 3,57	R\$ 696.150,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	FRASCO	39000	R\$ 0,97	R\$ 37.830,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	156000	R\$ 1,14	R\$ 177.840,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	284106	RESPIRIDONA 1MG	COMPRIMIDO	65000	R\$ 1,01	R\$ 65.650,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
13	268149	RESPIRIDONA 2MG	COMPRIMIDO	65000	R\$ 1,18	R\$ 76.700,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	284105	RESPIRIDONA 3MG	COMPRIMIDO	65000	R\$ 1,08	R\$ 70.200,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
15	272839	RESPIRIDONA 1MG/ML (XAROPE)	FRASCO	2600	R\$ 43,66	R\$ 113.516,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	371275	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	156000	R\$ 0,64	R\$ 99.840,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	305488	METILFENIDATO 20MG	COMPRIMIDO	26000	R\$ 17,27	R\$ 449.020,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	272831	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	54600	R\$ 1,04	R\$ 56.784,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	272832	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	52000	R\$ 2,29	R\$ 119.080,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
Total							R\$ 3.330.743,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL	TIPO DE COTA
------	--------	-----------	-----	--------------	----------	-------	--------------

*Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05*



1	268107	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	195000	R\$ 1,71	R\$ 333.450,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	273257	OXICARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 1,78	R\$ 231.400,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	274191	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5mg/ml (COLÍRIO)	FRASCO	1040	R\$ 59,57	R\$ 61.952,80	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	353418	BRINZOLAMIDA 10mg/ml (COLÍRIO)	FRASCO	1040	R\$ 141,33	R\$ 146.983,20	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	272580	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20mg/ml (COLÍRIO)	FRASCO	1040	R\$ 59,83	R\$ 62.223,20	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	294417	LATANOPROSTA 50mg/ml (COLÍRIO)	FRASCO	1040	R\$ 87,57	R\$ 91.072,80	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	270907	PARACETAMOL + CODEINA 500+30	COMPRIMIDO	26000	R\$ 1,34	R\$ 34.840,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	377386	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,5 + 1,2G	COMPRIMIDO	39000	R\$ 6,90	R\$ 269.100,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	388712	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	26000	R\$ 2,26	R\$ 58.760,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
Total							R\$ 1.289.782,00
LOTE 04 - MEDICAMENTOS GERAIS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
1	267511	AMINOFILINA 100MG	AMPOLA	15600	R\$ 0,91	R\$ 14.196,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML DIPIRONA SODICA 2,5 MG	UNIDADE	1300	R\$ 21,66	R\$ 28.158,00	PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO
Total							R\$ 42.354,00
Total Geral							R\$ 5.900.219,00

Valor total: R\$ 5.900.219,00 (cinco milhões e novecentos mil e duzentos e dezenove reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra nas licitações, sendo obrigatório apenas quando representa vantagem para a Administração. No entanto, para esta licitação, os itens foram mantidos agrupados em lotes, visando gerar economia e eficiência. A Administração, ao decidir pela formação dos grupos, agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de acordo com o mesmo segmento mercadológico, garantindo compatibilidade entre eles e com as regras de mercado para a comercialização dos produtos. Essa abordagem assegura a competitividade necessária à disputa, sem causar restrições à concorrência, em conformidade com o §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos que o **não parcelamento** do objeto é viável e benéfico para a Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

*Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05*

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações Continuadas da Unidade Administrativa

Considerando a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024 e a necessidade da contratação, essencial para a comunidade local.

A contratação em questão se faz imperativa devido à situação aqui demonstrada, decorrente da demanda essencial para a manutenção da segurança e bem-estar dos cidadãos. A contratação em tela é de relevância incontestável para o funcionamento adequado das atividades cotidianas, sem os quais a comunidade ficaria exposta a riscos e prejuízos imensuráveis.

Dessa forma, a presente contratação objetiva suprir uma necessidade premente, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas da população de forma eficiente e eficaz.

É fundamental ressaltar que todas as medidas foram adotadas visando a transparência e a legalidade do processo, garantindo a observância dos princípios da administração pública e o cumprimento das normas vigentes. A contratação se justifica pelo interesse público e pela necessidade inadiável de preservar o funcionamento regular dos serviços indispensáveis à comunidade local.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com material propício ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A geração de resíduos sólidos pode se dar pela embalagem dos medicamentos, podendo seguir protocolos estabelecidos para descarte seguro que não impactam no ambiente;

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos essenciais para as doenças mais prevalentes na primeira linha de atenção à saúde dos usuários do sistema de saúde municipal, cuja falta poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

Os medicamentos a serem adquiridos estão na Relação de medicamentos essenciais, sendo uma das estratégias da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos. Foi adotada há mais de 25 anos, em 1978, pela OMS e continua sendo norteadora de toda a política de medicamentos da Organização e de seus países-membros.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Santa Quitéria-CE, 20 de maio de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Paulo Henrique de Lima Ferreira
Chefe de Departamento de Planejamento Financeiro
Responsável pelo Planejamento das Contratações